



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.903
De 29 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.471 de 28 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), e criadas no orçamento vigente, as seguintes dotações:

01.04.10.12.361.0024.2368.3.3.90.39.00R\$ 1.800.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cursos aos Profissionais da Educação Básica

01.04.10.12.361.0024.1398.4.4.90.51.00R\$ 700.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Reforma da Escola José Luiz Pinto

01.04.10.12.361.0024.1373.4.4.90.51.00R\$ 5.000.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Escola do Futuro - Maylasky

TOTAL:R\$ 7.500.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - previsão de excesso de arrecadação com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb no exercício de 2022, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 9.903/2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 29 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL